

LEI N.º1.343 DE 14 DE MARÇO DE 2001.

“ ALTERA A LEI Nº 1.333 DE 25/01/2001 E CRIA CARGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no Capítulo II na Estrutura Administrativa da Prefeitura o seguinte órgão da Administração Direta.

- SUB-PREFEITURA REGIONAL DO 3º DISTRITO.

Art. 2º - A Sub-Prefeitura Regional do 3º Distrito tem por finalidade promover a integração e fortalecimento da região sob sua circunscrição na execução e no acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura do Município.

Art. 3º - A Sub-Prefeitura regional do 3º Distrito, compõe-se da seguinte unidade de serviço:

a) Assessoria.

Art. 4º - Fica criado no Capítulo III, do Artigo 13º da Estrutura Administrativa o seguinte Departamento e Divisão:

- a) Departamento de Patrimônio e Material
- b) Divisão de Material

§ Único – Fica extinta a divisão de Patrimônio e Material criada no Capítulo III, Seção VI da Lei nº 1333 de 25/01/2001.

Art. 5º - Alterar no Capítulo III, Seção VIII do Artigo 17º o seguinte Departamento e Divisão:

Departamento de Pedagógico para:
Divisão Pedagógica e Divisão de Patrimônio Material Escolar para:
Departamento de Patrimônio Escolar

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelas dotações próprias já consignadas no orçamento do exercício de 2001, ficando o Poder executivo Municipal autorizado a proceder, caso necessário, o remanejamento de dotações, previsto na Lei nº 4.320, de 17/03/1974, a fim de adequá-las à Estrutura Administrativa estabelecida nesta Lei.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE MARÇO DE 2001

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

ANEXO a que se refere a Lei nº de de 2001

Cargos

Denominação	Símbolo	Nº de cargos	Valores
Sub Prefeito	DASI	01	1.200,00
Assessor	DAS IV	02	600,00
Diretor	DAS V	01	400,00
Chefe de Divisão	DAS VI	01	240,00